



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

LEI N.º 713 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a alteração do art. 3º inc. II da lei 646/2014 e da outras providencias”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alto Rio Doce por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º Inc. II da lei 646/14 passa a vigorar com a seguinte redação :

II - Contratar funcionário para capacitação , na qualidade de instrutor , no centro de treinamento , com salário equivalente ao pago ao nível de C_7, da lei 704/2016 devendo para tanto, ate que seja realizado o processo seletivo, realizar processo seletivo simplificado, valido somente por um ano, que compreendera a análise de: títulos da área exigidos; tempo de experiência na área especifica da contratação; análise de *curriculum vitae*; *Higidez comprovado em exame de saúde*; *sem prejuízo de outras modalidades que, a critério do órgão ou entidade contratante , venham a ser exigidas .*

Art. 2º - Esta entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Alto Rio Doce, 09 de Fevereiro de 2017 .

WILSON TEIXEIRA GONCALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL